

Lei nº 643 de 20 de Agosto de 1987

Reajusta em 80% (oitenta por cento) dos vencimentos do médico anestesista e, contem providencias.

A câmara municipal de Heliadora , Estado de Minas aprovou e eu, prefeito municipal , sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder Executivo autorizado a reajusta em 80% (oitenta por cento) os vencimentos do medico anestesista a partir do mês de setembro do corrente ano de CZ\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos cruzados ) para CZ\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados ), para dar assistência no Hospital Pe Carmelo D'Ângelo, Entidade Filantrópica desta cidade , de acordo com o que dispõe a lei nº 630 , de 18 de Março de 1987.

Artigo 2º Para dar atendimento ao que preceitua o artigo 1º(primeiro) da presente lei , fica o poder executivo autorizado abrir os credito (s) suplementares que se fizer (em) necessário(s) na unidade 2.4 –Saúde e Assistência Social 2.4.1 Saúde .3110 Pessoal e cancelar dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor a partir de setembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Heliadora /MG , em 17 de 1987.

ASS:Jose Damasceno Ferreira -----Prefeito

Gilberto Noronha de Paiva -----Secretaria